



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI ORDINÁRIA Nº 159 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre requisições de pequeno valor - RPV no Município de Reriutaba, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito do disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no §3º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, serão considerados de pequeno valor, no Município de Reriutaba, os débitos ou as obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela no valor total a que dispõe o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º desta Lei, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento (nos termos desta lei).

Art. 3º Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata esta Lei serão realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



requerimento junto ao Município, de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras e serão atendidos conforme a ordem cronológica de apresentação do requerimento.

Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º A disciplina complementar da presente Lei será regulamentada mediante Decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE RERIUTABA - CE, EM 27 DE MAIO DE 2021.

Pedro Humberto Coelho Marques
PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito Municipal de Reriutaba



CÂMARA MUNICIPAL DE

RERIUTABA

Ofício 019/2021

Reriutaba, 28 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Reriutaba
Pedro Humberto Coelho Marques
Reriutaba

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE AUTOGRAFOS: Projeto de Lei nº 04/2021 de 28 de abril de 2021, dispõe sobre requisição de pequeno valor – RPV no município de Reriutaba, decorrente de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da constituição Federal e determina outras providencias; Projeto de Lei 07/2021 de 27 de maio de 2021 que dispõe sobre instituição de auxílio financeiro para feirantes, ambulantes e proprietários de bares em razão dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19 no município de Reriutaba.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Servimo-nos do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência, Projetos de Lei executivo que tramitou e foram aprovados nesta augusta casa, AUTOGRAFO: Projeto de Lei nº 04/2021 de 28 de abril de 2021, dispõe sobre requisição de pequeno valor – RPV no município de Reriutaba, decorrente de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da constituição Federal e determina outras providencias; Projeto de Lei 07/2021 de 27 de maio de 2021 que dispõe sobre instituição de auxílio financeiro para feirantes, ambulantes e proprietários de bares em razão dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19 no município de Reriutaba, que foi votado na ocasião da sessão ordinária do dia 27 de maio de 2021.

- Projeto de Lei nº 04/2021 de 28 de abril de 2021, dispõe sobre requisição de pequeno valor – RPV no município de Reriutaba, decorrente de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da constituição Federal e determina outras providencias.
- Projeto de Lei 07/2021 de 27 de maio de 2021 que dispõe sobre instituição de auxílio financeiro para feirantes, ambulantes e proprietários de bares em razão dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19 no município de Reriutaba.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e sinceras considerações.

Paço da Câmara Municipal de Reriutaba – Ceará, Palácio José Edmilson Aguiar.

Respeitosamente,


João Delgado Veras
Presidente da Câmara Municipal de Reriutaba